



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 05 / 12 / 23

de 05 / 01 / 24

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.649, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.228,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 2.228, de 15 de setembro de 2020, que "Fixa área de expansão urbana com vistas à urbanização e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Dezembro de 2023.

[Assinatura]
JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2649 / 2023
EM, 05 / 12 / 2023
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 122/2023 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.